



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 2.235 DE 03 DE JULHO DE 2017

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial em favor do Fundo Municipal de Assistência Social da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social - SEMCAS e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Rio Branco, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

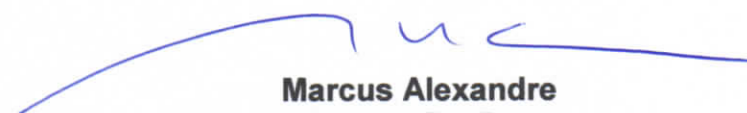
Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial em favor do Fundo Municipal de Assistência Social da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, no valor global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, no valor global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), provirá de Excesso de Arrecadação de Receita, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica alterada, a Lei Orçamentária nº 2.223, de 26 de dezembro de 2016, através do acréscimo, no Quadro de Detalhamento da Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social, do Programa de Trabalho 020.605.08.244.0301.2253.0000, Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, conforme discriminado no Anexo I.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 03 de julho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.


Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

ANEXO I

ÓRGÃO		020		SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL						CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	
UNIDADE		605		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTES	TIPO DA FONTE	VALOR – R\$
08				Assistência Social							
08	244			Assistência Comunitária							
08	244	0301		Inclusão Social							
08	244	0301	2253.0000	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Aplicações Diretas	3	3	90	00			
				Diárias - Civil	3	3	90	14	17	FNAS	1.000,00
				Material de Consumo	3	3	90	30	17	FNAS	15.000,00
				Passagens e Despesas com Locomoção	3	3	90	33	17	FNAS	4.000,00
				Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3	3	90	36	17	FNAS	10.000,00
				Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3	3	90	39	17	FNAS	40.000,00
TOTAL GERAL											70.000,00

PUBLICADO NO D.O.E.
Nº 12.089 DE 06/07/17
Pág. Nº 112 - 113